

PARECER N° 477/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 195/2008.

O Projeto de Lei 195/2008 de autoria do nobre vereador Paulo Fiorilo, insere na grade curricular do ensino fundamental da rede pública municipal a disciplina "Educação Ambiental Aplicada".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJPL) exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

Na análise do mérito, competência dessa Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconheço a importância desta iniciativa, principalmente pela importância da educação na defesa do meio ambiente. Entretanto, por entender que a melhor forma de tratar deste tema na educação não é criando mais uma disciplina e sim desenvolvendo este tema de forma interdisciplinar nas diversas disciplinas já existentes, apresento projeto de lei substitutivo.

Em face do exposto, favorável, é o nosso parecer na forma do Projeto de Lei Substitutivo.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 195/2008 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADOR PAULO FIORILO.

Insera nas disciplinas do ensino fundamental da rede pública municipal, orientações sobre Educação Ambiental Aplicada e dá outras providências.

Art.1º. Fica incluída orientações sobre Educação Ambiental Aplicada, nas atividades curriculares das diferentes disciplinas do ensino fundamental da rede pública municipal com o objetivo despertar os alunos para a necessidade de preservar o meio ambiente.

Art.2º. As orientações sobre Educação Ambiental Aplicada deve compreender:

I- modos de conservação dos recursos naturais;

II- efeitos nocivos da poluição do ar e da água à saúde humana;

III- controle ambiental das zoonoses transmissíveis no meio urbano.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. 15/06/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Carlos Apolinário - DEM - Relator

Agnaldo Timóteo - PR

Attila Russomanno - PP

Netinho de Paula - PCdoB

VOTO VENCIDO DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA AO PROJETO DE LEI N° 195/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do n. Vereador Paulo Fiorilo, insere na grade curricular do ensino fundamental da rede pública municipal a disciplina "Educação Ambiental".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, avalia que o projeto é meritório, atinge o interesse público e deve prosperar pelas razões que seguem.

Em pese o fato de o tema "educação ambiental" se fazer presente no Plano Nacional de Educação, como tema transversal a ser desenvolvido como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1.999, trata-se de tema da maior importância e atualidade.

O presente projeto reafirma a importância do tema e lança luz à possibilidade de desenvolvimento da educação ambiental de forma que a criança possa utilizar o conhecimento apreendido no seu dia-a-dia e, desse modo, contribuir de forma efetiva para a preservação do meio ambiente e a manutenção da qualidade de vida em nosso meio.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/06/11

Claudinho de Souza - PSDB - Relator

Alfredinho - PT